



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286  
www.caparao.mg.gov.br

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO**

À Servidora

**Gabrielly Fernandes Mateus Muzy,**

Na pessoa do Advogado **Andreyves de Souza Manhanini** (OAB/MG n°. 170.871)

Prezada Servidora,

Nos termos do art. 238 da Lei Complementar Municipal n°. 007/2015 (Estatuto dos Servidores do Município de Caparaó), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/2018, instaurado para apurar eventual ocorrência de desídia no serviço público (art. 169, III, do Estatuto dos Servidores), fica Sua Senhoria NOTIFICADA da Decisão de fls. 40/42, bem como da Portaria n°. 086/2018, para, querendo, apresentar recurso administrativo/pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação.

Ressalta-se que a não apresentação de recurso ou de petição de reconsideração no prazo previsto no art. 242 do Estatuto dos Servidores, implicará no trânsito em julgado da Decisão, com as implicações de praxe.

Caparaó, 06 de dezembro de 2018.

**ROBERTA MOREIRA VIEIRA AGUIAR**  
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_